



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 019, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto de Previdência aos Servidores do Estado – IPE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto de Previdência aos Servidores do Estado – IPE, para fim de atendimento de interesse dos associados ligados ao Serviço de Assistência Social - IPE.

§ 1º Fica também a critério do Executivo Municipal designar funcionário para o desempenho das atividades mencionadas neste artigo.

§ 2º O convênio a ser firmado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (24/10/1977).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal